



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Secretaria de Administração

Portaria Nº 202 /2014.

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de férias dos servidores abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente portaria, CONCEDENDO-OS, Férias Regulamentares, correspondente ao exercício de 2012, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos e matrículas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANNE DENISE ÂNGELO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA JOSÉ DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ADERSON JOSÉ DA SILVA

JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO

AMAURI MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DO NASCIMENTO

ANTÔNIO JOSÉ AMORIM GONÇALVES

WELLINGTON DE MELO PEREIRA

AMÉLIA CÂNDIDA DE MELO

THAMIRES DE ANDRADE PAIVA

MARIA JOSÉ DE LIMA

JOSÉ WELLINGTON DA COSTA JUSTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FABRICIA SOARES DA SILVA

JOSÉ PRIMO DE SOUZA

ANA LÚCIA HONORATO RODRIGUES DE MELO

DANIEL EMERSON SIMÕES

MARIA APARECIDA DA SILVA


ALDENEZ DE BARROS NEVES

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de abril de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO